



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 45/2025

Autoria: Ver. Virgínia Bernardes de Freitas Silva

Ementa: Institui o “Selo Empresa Amiga da Educação” para empresas que doarem uniformes e materiais escolares a crianças em situação de vulnerabilidade social matriculadas na rede municipal de ensino de Caçu - GO e dá outras providências.

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 59 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer, esgotando as suas respectivas atribuições quanto aos fins e objetivos da matéria.

A finalidade principal da propositura é instituir no âmbito do Município de Caçu o “Selo Empresa Amiga da Educação”, pretendendo a criação de vínculos para com o Município, em busca de trazer benefícios a crianças de baixa renda desta Municipalidade, mediante a doação de uniformes e materiais escolares no sentido amplo.

Há na matéria o critério para aferir a vulnerabilidade das crianças que poderão ser alvo das doações.

Dessa forma, matéria é absolutamente adequada à Municipalidade no quesito “educação e assistência social”.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, entendemos que a matéria é apropriada à aprovação e em razão disso essa Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2025.

Ver. Hortência Freitas dos Santos
Relatora